

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 050/17, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Revoga a Lei Complementar Municipal nº 012/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 012/2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no DOM/SC.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Tigrinhos/SC, 20 de junho de 2017.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito